142

Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Vereador Alessandro Maraca

PROJETO DE LEI

Nº 142

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 04/08/2020 de

Presidente

EMENTA:

AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a implantar o Hospital Público Veterinário no âmbito da Prefeitura de Ribeirão Preto com prioridade de atendimento para:

I - animais cujos tutores sejam comprovadamente de baixa renda;

II - protetores de animais, cadastrados no órgão competente da Administração Municipal; e

III - animais em situação de urgência e emergência veterinária, sem necessidade de comprovação de renda.

Parágrafo único. Os tutores que não se enquadrarem no inciso I, do artigo 1º da presente Lei, poderão fazer uso dos serviços do Hospital Veterinário Municipal, desde que, arquem com as despesas do atendimento que, neste caso, deverá ser cobrado a preço de custo.

Art. 2º - O Hospital Veterinário, além de outros serviços deverá ofertar prioritariamente o atendimento de:

a) Consultas;

b) Exames;

c) Internação;

d) Cirurgias, inclusive de castração;

e) Unidade de tratamento intensivo;

f) Vacinas;

g) Instalação de dispositivo de identificação do tipo microchip.

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 20879/2020
Data: 04/08/2020 Horário: 15:07
LEG - PL 142/2020

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO:

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2020

Alessandro MARACA
Vereador

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

JUSTIFICATIVA EM ANEXO

Considerando tratar-se de medida amplamente desejada no nosso município e da importante contribuição que traria ao bem-estar animal em nossa cidade, apresentamos esta peça invocando a atenção do Poder Executivo Municipal quanto a esta justa demanda, principalmente em razão da crise financeira que a Pandemia decorrente do CORONAVÍRUS (COVID-19) trouxe aos nossos cidadãos.

Diversas famílias encontram-se cada vez mais impossibilitadas de propiciar o devido e merecido cuidado que seus pets anseiam; desemprego aliado à recessão comercial que nos assola vêm agravando esta situação, tendo, em muitos casos, aumentado o número de animais abandonados nas cidades que sofreram os impactos desta Pandemia.

Diversos são os imóveis ociosos em nossa cidade que poderiam dar lugar ao Hospital Veterinário, como o prédio onde funcionava a Justiça Trabalhista, na avenida vereador Manir Calil, 349 - de propriedade do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, desocupado há anos.

Para a consecução de seus objetivos, o referido hospital poderia funcionar mediante parceria com Organização da Sociedade Civil, por meio de chamamento público e a devida qualificação.

Com isso, pedimos a colaboração dos membros desta edilidade para aprovação da presente propositura, uma vez que revestida de interesse público.

Data reto

Alessandro MARACA
Vereador

EXPEDIENTE:

ATO Nº OF. Nº DATA / / FUNCIONÁRIO: